



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5723/2019, 15 de outubro de 2019.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 161.....R\$ 20.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 511.....R\$ 12.000,00

**Total .....R\$ 32.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 159.....R\$ 20.000,00

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 504 .....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 505.....R\$ 2.000,00

**Total .....R\$ 32.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 15 de outubro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 15/10 / 2019

Página: 01 de 01 / 2019

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal